

Processo n.: @REV 19/00826744

Assunto: Pedido de Revisão do Acórdão n. 0553/2017, exarado no Processo n. TCE-13/00423584

Interessados: Amilton Cesário e Centro Comunitário Comunidade de Rio Santo Antônio

Procuradora: Mayara Costa de Souto

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 535/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do presente Pedido de Revisão, interposto pelo Centro Comunitário Comunidade de Rio Santo Antônio e pelo Sr. Amilton Cesário, em face do Acórdão desta Corte de n. 0553/2017, proferido nos autos do Processo n. TCE-13/00423584, na sessão ordinária de 20/09/2017, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para cancelar o item 6.3.1 da referida deliberação, mantendo na íntegra os demais termos.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como deste Relatório e Voto que a fundamentam, aos Interessados e procuradora supranominados.

Ata n.: 26/2020

Data da sessão n.: 16/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC